



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.330 de 22 de Outubro de 2015

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2098 de 17 de novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

SUPLEMENTAÇÃO

284 – 09.272.0015.2026 – 3.1.90.03	PENSÕES	12.000,00
293 – 09.272.0015.2026 – 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
33 – 04.122.0003.2003 – 3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00
43 – 04.122.0004.2004 – 3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	15.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

ANULAÇÃO

295 – 09.272.0015.2026 – 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
296 – 09.272.0015.2026 – 4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
288 – 09.272.0015.2026 – 3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVÍL	1.000,00
32 – 04.122.0003.2003 -3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
37 – 04.122.0004.2004 – 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2.098 de 17 de novembro de 2014.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 22 de Outubro de 2015 - 51º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Antônia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

